



EDITAL N.º 03/2022

**Processo de Seleção para Estágio de Graduação no Ministério Público do
Estado do Paraná - MPPR**

O Promotor Substituto Leonardo Penna Guedes Amin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI n.º 19.19.5241.0017026/2022-04, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **pós-graduação em Direito** para atuar junto **Promotoria de Substituição da 52ª Seção Judiciária de Wenceslau Braz**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito** existente na **Promotoria de Substituição da 52ª Seção Judiciária**, assim como a formação de **cadastro de reserva**, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1.** Ficam reservadas aos negros **30%** (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência **10%** (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3.** A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Wenceslau Braz

observada a ordem geral de classificação.

- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.981,20** (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e auxílio-transporte no valor de **R\$ 242,00** (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

- 3.1. Para ser admitido como estagiário de pós-graduação, o interessado deverá:
 - 3.1.a. ter concluído o curso de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente em curso de pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
 - 3.1.b. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino;
 - 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06.07.2022 a 29.07.2022**.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail **wenceslaubraz.prom@mppr.mp.br**, aos cuidados de **Rossane Cristina Ferraz dos Santos**, com indicação no campo "assunto" a informação "**Processo Seletivo de Seleção para Estágio de Pós-Graduação em Direito**" os seguintes documentos:
 - 4.2.a. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
 - 4.2.b. Ficha de Inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste (anexa ao presente edital);



4.2.c. Currículo atualizado.

- 4.3.** O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, ou c será desconsiderado.
- 4.4.** Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato poderá entrar em contato pelos telefones **(43) 3528-2179** e **(43) 99968-9727**.
- 4.5.** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7.** A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

- 5.1.** A prova será realizada no dia **1º de agosto de 2022, às 08h00**.
- 5.2.** O local da prova será definido em momento oportuno, de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá **duas fases**, composta por:

- 6.1.** **uma prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

a) Direito Civil: Parte Geral do Código Civil. Direito de Família. Direito das Sucessões. Estatuto das Pessoas com Deficiência;

b) Direito Processual Civil: jurisdição, ação, capacidade processual, litisconsórcio, intervenção do Ministério Público nas causas cíveis, competências, citações, intimações, nulidades, condições da ação, pressuposto processual, petição inicial, contestação, reconvenção,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Wenceslau Braz

revelia, atos judiciais e coisa julgada, recursos, cumprimento de sentença, título executivo, execução de prestação alimentícia e ação civil pública (Lei nº 7.347/85);

c) Direito Penal: princípios. Parte geral e parte especial do Código Penal. Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei nº 11.340/2006). Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/1995). Súmulas e posicionamentos jurisprudenciais consolidados do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

d) Direito Processual Penal: inquérito policial, ação penal, competência, prisão, medidas cautelares e liberdade provisória com ou sem fiança, citação e intimações; sentença, recursos, procedimento comum, procedimentos especiais e procedimento do júri, medidas despenalizadoras e consensuais, Lei 11.340/06, Lei nº 11.343/06 e Lei nº 9.099/95;

e) Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais, Administração Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;

f) Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, órgão e pessoas jurídicas, atos e fatos administrativos, agentes administrativos, licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021), improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992);

g) Direito da Criança e do Adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e Lei do SINASE (Lei nº 12.154/2012).

- 6.2. Entrevista** com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este, de caráter classificatório, a ser realizada **no dia 05.08.2022, a partir das 08h00, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Wenceslau Braz;**
- 6.3.** O candidato será informado através do e-mail de contato e/ou contato telefônico por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4.** O candidato terá o prazo de **4 (quatro) horas** para concluir a prova escrita.
- 6.5.** Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Wenceslau Braz

previsto com no mínimo **15 (quinze) minutos de antecedência**, munido de máscara de proteção facial individual, original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

- 6.6.** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7.** Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a.** não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b.** se apresentar após o horário indicado para início da prova.
 - 6.7.c.** Não estiver usando máscara de proteção facial individual.
- 6.8.** Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a.** se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.8.b.** se identificar na folha de respostas;
 - 6.8.c.** se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.d.** for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.e.** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.f.** desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1.** Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2.** Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova escrita.



- 7.3. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **08.08.2022** no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **wenceslaubraz.prom@mppr.mp.br**.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico e/ou contato telefônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do



Regulamento de Estágios do MPPR¹.

- 8.8.** A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8,7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1.** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 9.2.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3.** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 9.4.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Wenceslau Braz, 06 de julho de 2022.

LEONARDO PENNA GUEDES AMIN
Promotor Substituto

¹ Disponível em: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>